

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, para que o Município repasse o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a aplicação financeira conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente aprovado no Conselho Municipal de Saúde e pelo Executivo Municipal.

Art. 2º O prazo de validade deste Convênio será até 31 de março de 2019, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade : 2.049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento da Despesa

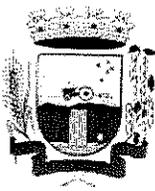
07/01.450-3.3.50.43.00.00.00.00 0040- Subvenções Sociais .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
10 DE JANEIRO DE 2019.

MARCELO BOTH,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 001/2019, em **regime de urgência**, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor”.

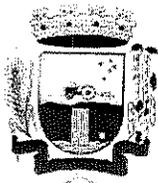
O presente projeto tem por finalidade a realização de convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor para viabilizar o repasse de auxílio financeiro emergencial/extraordinário para a Associação Hospitalar Bom Pastor no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais).

O Fundo Municipal de Saúde foi habilitado a receber recursos referente ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica - PAB, através da Portaria nº 3.977, de 14.12.2018. (Nº proposta 36000225936201800, Código Emenda: 81785125, Valor de R\$ 750.000,00).

Segundo compromisso assumido pelo Ministro Carlos Eduardo Xavier Marun, quando em visita ao Município de Santo Augusto, na data de 21.09.2018, em reunião realizada junto ao Hospital Bom Pastor, iria agilizar liberação de recursos financeiros para possibilitar o pagamento da folha do 13º salário e do salário do mês de dezembro dos funcionários da Entidade, diante das dificuldades financeiras enfrentadas pela mesma. Esse recurso deveria ser repassado diretamente a Entidade hospitalar, através do incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade. Porém, após os trâmites de cadastramento junto ao Ministério através da equipe do Ministro, houve a liberação para cadastramento do repasse, no bloco da atenção básica - PAB, razão pela qual o recurso financeiro foi creditado ao Fundo Municipal de Saúde com destinação para aplicação na manutenção de unidades de atenção básica à saúde, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção básica, conforme previsto no art. 4º, § 3º da Portaria MS nº 565/2018, sendo vedada a aplicação no pagamento de pessoal, vinculando a aplicação dos recursos as ações de atenção básica, tornando-se impossível o repasse da referida verba.

Sabedores da situação financeira da entidade hospitalar e sensíveis ao pleito formulado pela mesma, restou à administração municipal, encontrar solução dentro do seu próprio orçamento para viabilizar repasse de recurso financeiro na ordem de R\$ 450.000,00 que serão utilizados para o pagamento de serviços aos prestadores de serviços médicos que se encontram em atraso desde a metade do ano de 2018, a fim de não interrupção dos serviços prestados, amenizando o risco de paralisação do atendimento da classe médica, pois não se pode exigir de nenhum trabalhador/prestador de serviço, o faça sem a contrapartida do pagamento.

O valor de R\$ 750.000,00 ingressou na conta do Fundo Municipal de Saúde na data de 28.12.2018, cabendo a Gestora da Pasta da Saúde elaborar e aprovar junto ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação do recurso em ações e serviços relacionados à atenção básica do valor vinculado. Salientando ain-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

da que deve haver a inclusão desta ação no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, quando da elaboração dos mesmos, no decorrer do ano.

A notícia do encaminhamento deste tão esperado recurso, gerou uma grande expectativa dos gestores da Associação Hospitalar Bom Pastor, bem como de seus credores. Os setores contábeis e administrativos do município empreenderam esforços no sentido de viabilizar a aplicação da verba repassada vinculada ao PAB, aos serviços de atenção básica, na busca de liberar recursos desvinculados do município para efetuar repasse a Instituição hospitalar. O valor do repasse no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais) é a possibilidade financeira que foi encontrada dentro do orçamento do ano de 2019.

Em acordo do Executivo Municipal com a Administração do Hospital, quando do término do Convênio em maio de 2019, haverá negociação para compor, se houver necessidade, convênio com novas diretrizes a serem apresentadas.

O pedido de urgência, foi solicitado pelo Presidente da Associação, justificando que passam por uma situação financeira muito delicada, como é sabido por todos os Edis, e que o recurso recebido vai ajudar muito, para adimplir algumas dívidas do Hospital com prestadores de serviços médicos.

A municipalidade já fez os encaminhamentos burocráticos exigidos legalmente, ou seja, solicitou o Plano de Trabalho onde foram especificados como serão gastos os recursos, apresentou a proposta para o Conselho Municipal de Saúde, o qual aprovou (cópia em anexo), bem como houve aprovação pelo Executivo Municipal.

Cumpridas as etapas de preparação, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação pelo Legislativo, e autorização da celebração do convênio para efetivação do repasse do recurso supracitado com a maior brevidade, buscando sanar a iminente possibilidade de suspensão de atendimento por parte dos profissionais médicos que prestam serviços ao hospital.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, de forma urgente, para aprovação do projeto em tela,

Atenciosamente.

Santo Augusto, 10 de janeiro de 2019.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, no auditório Feliciano Paulo Guterrez de Moura, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para reunião extraordinária do mês de janeiro do ano corrente. Inicialmente a presidente deu as boas-vindas, desejando um Feliz Ano de dois mil e dezenove e que todos tenham um ano com muita prosperidade, agradeceu a presença de todos. Em seguida expos sobre a pauta desta reunião extraordinária que é a solicitação da Associação Hospitalar Bom Pastor, através do ofício número um de dois mil e dezenove encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a solicitação de repasse financeiro emergencial, suplementar, extraordinário, no valor de quatrocentos e cinquenta mil reais para custeio de despesas de acordo com o Plano de Trabalho, outro assunto colocado em pauta é a cobertura de profissional médico em todas as Unidades Básicas de Saúde. Após passou a palavra para a Secretária Municipal de Saúde Senhora Cleoni Ines Fagundes que explanou sobre o conteúdo do ofício e do plano de trabalho citado acima, relatando que tendo em vista as dificuldades financeiras em que a Associação Hospitalar Bom Pastor está enfrentando, já mencionadas no ofício, o hospital está solicitando o repasse financeiro emergencial, suplementar, extraordinário, na ordem de quatrocentos e cinquenta mil reais, tendo em vista o pleno funcionamento das atividades do hospital, bem como manutenção da prestação de serviços pelos profissionais médicos, que têm prestado sua contribuição singular para o hospital, com trabalho ético, comprometido mesmo sem receber pelos serviços efetuados, texto retirado do ofício em questão. Seguindo a sua explanação foi informado que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu duas emendas parlamentares individuais no valor total de novecentos e cinquenta mil reais, sendo uma no valor de setecentos e cinquenta mil reais e outra no valor de duzentos mil reais, oriundos do Governo Federal e transferidos ao Fundo Municipal de Saúde de Santo Augusto, mediante transferência para o Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde, Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – PAB, sendo que a transferência foi realizada no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e dezoito. Relatou que na mídia estava sendo divulgado que a destinação do recurso seria para a Associação Hospitalar Bom Pastor, através de emenda parlamentar e que foi anunciado pelo Ministro Marum, porém na efetivação da transferência o recurso veio vinculado ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – PAB, Ação: Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde, não sendo possível o repasse deste valor ao referido hospital. Em análise à referida solicitação e à legislação pertinente ao assunto, e sensibilizados com esta situação, foi realizada reunião no Gabinete do Prefeito juntamente com o Senhor Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal Senhor Marcelo Both, o Secretário de Finanças Senhor Mauro Lorenzon e a Secretária Municipal de Saúde Senhora Cleoni Ines Fagundes e mediante a impossibilidade do repasse do valor que veio destinado ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – PAB, bem como o término do Convênio de número seis de dois mil e dezessete, celebrado entre o Município e a Associação Hospitalar Bom Pastor que se encerra em dezessete de maio deste ano, e que o mesmo não será renovado

Cláudia Andréia de Almeida

neste exercício, a sobra orçamentária prevista no Orçamento de dois mil e dezenove será utilizada para o repasse do valor solicitado pelo hospital. Também foi relatado da necessidade de encaminhamento de projeto de lei para autorização do referido repasse e inclusão desta ação no Plano Municipal de Saúde vigente e na Programação Anual de Saúde que será elaborada este ano pela Secretaria Municipal de Saúde. Após o relato da Secretária Municipal de Saúde a Administradora da Associação Hospitalar Bom Pastor Senhora Marilei Andrighetto relatou da situação financeira que o hospital está enfrentando e a necessidade do repasse do recurso solicitado com extrema urgência. Os conselheiros presentes manifestaram concordância com o repasse do recurso, pois é imprescindível a manutenção do funcionamento do hospital no município, sendo que o mesmo além de atender aos nossos munícipes, também presta atendimentos aos demais municípios da região. Novamente a Secretária Municipal de Saúde fez uso da palavra informando que a partir do dia oito de janeiro deste ano o Município conta com a cobertura de profissional médico em todas as Unidades Básicas de Saúde, mediante a reposição de três vagas pelo Programa Mais Médicos para o Brasil e a contratação emergencial para substituição da médica da unidade Estratégia da Saúde da Família da Zona Oeste que está em licença maternidade. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais. Santo Augusto-RS, nove de janeiro de dois mil e dezenove.

Claudia Andreia Felho Lequeira,
Gladis Novati

Nome	Entidade	Assinatura
Marcelo Gomes Felipe da Rosa	AFUBOP	Marcelo G. Felipe
Sora Kontorzi	SMS	S
Maria Diversa de Sousa	CMI	M de Sousa
Aline L. mette	SMS	AM
Aline de Siqueira Miranda	NAB	Siqueira
Patricia Fiuato	SMS	Patricia
Marcia Pastella	FSP Glória	Pastella
Naiane Larangeira	Equina Fatima	Naiane
Mauri Larangeira	Hospital Bom Pastor	Mauri
Marcelo Andreighetto	AHBP	Marcelo Andreighetto
Gladi Neuvelh	Associação de Bairros	Gladi Neuvelh
Cleoni J. Fagundes	SMS	Cleoni
Luiz Carlos Damasceno	SMS	Luiz

SANTO AUGUSTO, 09 DE JANEIRO DE 2019 - Reunião Extraordinária

Nome	Entidade	Assinatura
Claudia R. F. Figueira	SMEC	Figueira
Gladi Neuvelh	Associação de Bairros	Gladi Neuvelh
Maria Diversa de Sousa	CMI	M de Sousa
Marcelo Andreighetto	AHBP	Marcelo Andreighetto
Mauri Larangeira	AHBP	Mauri
Naiane Lamello	SMS	Naiane
Sora Kontorzi	SMS	S
Cleoni J. Fagundes	SMS	Cleoni

Luiz

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 943 DE 30/04/91

CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

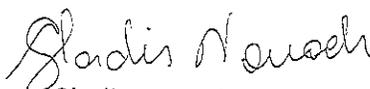
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.319, de 17 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art.1º . Deliberar quanto à aprovação do repasse do recurso solicitado pela Associação Hospitalar Bom Pastor através do ofício nº 01/2019 no valor de R\$ 450.000,00.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Gladis Novach

Presidente do Conselho Municipal

Homologo a Resolução nº 01/2019, do Conselho Municipal de Saúde de 09 de janeiro de 2019 nos termos da Lei Municipal nº 1.319, de 17 de setembro de 1997.

Santo Augusto, 09 de janeiro de 2019.


Cleoni Inês Fagundes

Secretária Municipal de Saúde